



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

**RESOLUÇÃO Nº 28/2019**

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O **Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação extraída da sessão extraordinária da Câmara de Graduação ocorrida em 25 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Art. 2º** O Curso terá as seguintes características:

**I – Localização:** Centro de Formação de Professores (CFP)

**II – Grau:** Superior

**III – Objetivo Geral:** Formar professores para atuarem na Educação Básica, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, que, apoiados em conhecimentos sólidos, sejam capazes de abordar a complexidade do processo de ensino e aprendizagem da Matemática, sempre com respeito aos valores éticos e ao meio ambiente, e conscientes de que a formação inicial é apenas um começo, podendo empreender em sua formação continuada, tendo em vista os desafios atuais.

**IV – Vagas anuais:** 50



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**V – Regime:** O regime do Curso será anual, no turno integral. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.

**VI – Estrutura** - O curso terá 2.550 horas/aulas de componentes obrigatórios, 170 horas/aulas de componentes optativos, 408 horas/aulas de Estágio obrigatório e 200 horas/aulas de Atividades Complementares, perfazendo um total de carga horária de 3.328.

**VII – Prazo para integralização:** O Curso será integralizável em, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

**Art. 3º** O Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, processo 23007.00014853/2013-97, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 07 de outubro de 2019

  
**Fábio Josué Souza dos Santos**  
Reitor  
Presidente do Conselho Acadêmico